



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.750, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 64.400.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.484, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 64.400.000,00 (sessenta e quatro milhões quatrocentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, motivado pelo comportamento positivo da receita arrecadada na Fonte 0100 - Recursos Ordinários, das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada e das deduções consideradas para fins de limite constitucional - Receita de Impostos e Transferências, em conformidade com o art. 6º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda, que a despesa será alocada na Fonte de Recursos 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde, para fins de controle das despesas destinadas às ações e serviços públicos de saúde, uma vez que a mesma compõe os recursos do Tesouro/Ordinários, em conformidade com o § 5º do art. 8º da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021, indicadas no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			64.400.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0110	11.542,00
		339030	0110	1.159.000,00
		339039	0110	1.222.005,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0110	3.871.599,62
17.012.10.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	0110	232.702,50

17.012.10.301.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	339039	0110	117.600,00
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	0110	4.572.960,32
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339039	0110	1.013.070,26
		339092	0110	28.839,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0110	5.921.650,84
		339034	0110	3.249.846,87
		339092	0110	13.187.436,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0110	10.930.140,80
		339039	0110	9.080.245,79
		339092	0110	1.763.116,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339092	0110	5.502,47
		339030	0110	1.850.000,00
		339039	0110	2.041.964,92
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	0110	4.140.777,61
TOTAL				R\$ 64.400.000,00

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
11125101	IPVA Principal	A	0100	1.475.408,18
11125102	IPVA Multas e Juros de Mora	A	0100	624.847,14
11125103	IPVA Dívida Ativa	A	0100	245.170,50
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	A	0100	3.463.338,62
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	A	0100	679,06
11145011	ICMS Principal	A	0100	11.373.006,56
11145012	ICMS Multas e Juros de Mora	A	0100	227.138,55
11145013	ICMS Dívida Ativa	A	0100	2.456.697,52
11145014	ICMS Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	A	0100	314.832,33

11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	A	0100	89.482,71
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	A	0100	6.626.228,91
13220101	Dividendos - Principal	A	0100	883,27
17115001	FPE Principal	A	0100	36.521.351,33
17195801	Transferência obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	A	0100	1.048.444,45
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	A	0100	5,88
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	A	0100	17.098,17
19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Moura	A	0100	23.299,88
19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	A	0100	9.335,00
19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	A	0100	39,02
19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	A	0100	373,36
19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora	A	0100	408,30
19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	A	0100	28,42
19210301	Indenização por Sinistro - Principal	A	0100	1.841,94
19219901	Outras Indenizações - Principal	A	0100	11.822,43
19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	A	0100	57.400,62
19229901	Outras Restituições - Principal	A	0100	182.393,94
19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	A	0100	189.614,03
99999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	A	0100	- 68.887,69
99999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	A	0100	- 58.300,42
99999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	A	0100	- 21.048,74
99999931	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	A	0100	- 9.470,44
91125104	IPVA Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	0100	- 2.366,33
91125201	ITCMD Principal	A	0100	- 68.576,06
91125202	ITCMD Multas e Juros de Mora	A	0100	- 1.362,45
91210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	A	0100	- 12.196,01
93610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	A	0100	- 2.230,02
97115301	IPI Principal	A	0100	- 136.747,87
97115501	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos	A	0100	- 4.543,26
97299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	A	0100	- 23.399,72
99110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	A	0100	- 152.041,11

			TOTAL	R\$ 64.400.000,00
--	--	--	--------------	--------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 23/12/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/12/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034653845** e o código CRC **716DFF6D**.